

em que:

- CF* — classificação final;  
*PCG* — prova de conhecimentos gerais;  
*EPS* — entrevista profissional de selecção.

9.1 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, conforme o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.1.1 — Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

10 — Os candidatos admitidos ao concurso serão notificados do local, da data e da hora da realização dos métodos de selecção, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

11 — Critérios de apreciação — os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos gerais e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam igualmente de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Forma, prazo e local de apresentação — as candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 e formalizadas em requerimento datado e assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao inspector-geral da Administração Interna, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição Administrativa e de Apoio Geral da Inspeção-Geral da Administração Interna, sita na Rua de Martens Ferrão, 11, 3.º, 1050-159 Lisboa, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio registado e com aviso de recepção, expedido, até ao último dia do prazo para entrega das candidaturas, para a mesma morada.

12.1.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone de contacto nas horas de expediente);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Experiência profissional, com identificação da categoria que detém, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, sob compromisso de honra, como determina o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que possui os requisitos gerais de admissão a concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Quaisquer outras referências que os candidatos considerem relevantes para melhor esclarecimento.

12.1.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Fotocópia do certificado comprovativo da posse das habilitações literárias;
- Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, a natureza do vínculo à Administração e, sendo agente, a comprovação inequívoca dos requisitos constantes da parte final do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das actividades relevantes, assim como a formação profissional detida e as classificações de serviço obtidas;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

12.1.3 — Nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, o júri pode solicitar aos candidatos e ou aos respectivos serviços de origem outros elementos considerados necessários à instrução do processo do concurso.

13 — Publicitação dos resultados — a relação dos candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final dos mesmos serão afixadas na Inspeção-Geral da Administração Interna, Repartição Administrativa e de Apoio Geral, sita na Rua de Martens Ferrão, 11, 3.º, 1050-159 Lisboa, para além da notificação aos candidatos

nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria da Conceição L. A. S. Horta, técnica superior.

Vogais efectivos:

Maria Isabel da Rocha Madeira Alho Vieira de Sousa, chefe de secção.

Maria Inácia Balbina Silvério Santos, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Sara Gonçalves, assistente administrativa principal.

Maria da Conceição Oliveira Mestre Marques, chefe de repartição.

Nas ausências e impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

5 de Maio de 2006. — O Inspector-Geral, *António Manuel Clemente Lima*.

#### ANEXO

**Programa de prova de conhecimentos gerais para ingresso nas carreiras/categorias dos grupos de pessoal técnico-profissional, administrativo e auxiliar (anexo II do despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999).**

1 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para o ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas do português e da matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum.

2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

2.1 — Regime de férias, faltas e licenças;

2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

2.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

2.4 — Deontologia do serviço público.

3 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

Legislação básica aplicável à preparação da prova de conhecimentos:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 393/90, de 11 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Lei Orgânica da Inspeção-Geral da Administração Interna — Decreto-Lei n.º 227/95, de 11 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 154/96, de 31 de Agosto, e 3/99, de 4 de Janeiro.

**Despacho (extracto) n.º 11 713/2006 (2.ª série).** — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 29 de Abril de 2006, nos termos do artigo 21.º, n.ºs 1, 4 e 5, do Decreto-Lei n.º 227/95, de 11 de Setembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 154/96, de 31 de Agosto, e sob proposta do inspector-geral da Administração Interna, foi renovada a comissão de serviço por três anos do licenciado José Gabriel Relego Molarinho Jacinto como inspector principal do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Interna, com efeitos a 8 de Maio de 2006. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 2006. — O Subinspector-Geral, *José Vicente Gomes de Almeida*.

#### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

**Aviso n.º 6301/2006 (2.ª série).** — Concurso para provimento dos cargos de chefe do Departamento de Investigação e de chefe do Departamento de Pesquisa e Análise. — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada